

CONVOCAÇÃO

O Departamento Regional do SESC/AP CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Comunicado de Recrutamento e Seleção nº **004/2025**, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO E CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO:

11 Comunica-se, que o prazo para apresentação no local, data e horário do cronograma de apresentação é improrrogável, decorrido este, incorrerá na perda da vaga.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
JOSÉ FARIAS VILHENA	PORTEIRO	1º

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA: 08 ou 09/09/2025.

LOCAL: Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, 4311 – Beiró 68.902-030 – Macapá/AP.

HORÁRIO: 15h às 17h.

1. DADOCUMENTAÇÃO

11 O prazo para apresentação das documentações abaixo é improrrogável a este, exceto para o comprovante de conta bancária do Banco do Brasil.

12 Será encaminhado ao e-mail do candidato registrado no ato da inscrição até às 17h59min desta data, os modelos de fichas do SESC/AP.

12.1. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato da ciência das cláusulas desta convocação.

13 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar as documentações abaixo, em originais e cópias. **Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados.**

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;
- Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (versão digital)
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Escolaridade (frente e verso) concordante ao cargo: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, Certificado de conclusão de Ensino Médio, ou Diploma de Nível Superior;
- Histórico de Escolaridade (frente e verso) concordante ao cargo (Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Superior), atualizado e oficial com carimbo da Instituição ou autenticação digital;
- Certificado de Curso de Informática. **Observação: obrigatório somente aos candidatos do cargo de Agente Administrativo).**
- Outras Certificações de Cursos. **Observação: atentar-se aos pré-requisitos do cargo contidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo).**
- Currículo Vitae atualizado (**Observação: não há padronização de modelo estabelecido pelo Sesc/AP**);
- Carteira do Conselho Regional de Classe (frente e verso) que esteja válida - **Obrigatória somente aos candidatos dos cargos que possuem profissão regulamentada (Ex: CREF, CRO, CRN, etc);**
- Declaração de Saúde (antiga carteira de saúde) - frente e verso - que esteja válida e atualizada - **Obrigatória somente aos candidatos dos cargos da área de saúde e Professor de Educação Física;**
- Certificado de reservista (frente e verso e área da biometria/assinatura) - **Obrigatório somente para os candidatos do sexo masculino;**

- Cartão bancário do Banco do Brasil (apenas a frente), contendo visivelmente número da agência bancária e conta corrente. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária que não seja do Banco do Brasil. **Observação: caso o candidato não possua** conta corrente no Banco do Brasil, isto será providenciado pelo Sesc/AP, após a admissão do cargo;
 - Comprovante de residência, recente e do último mês, contendo visivelmente o CEP, **(serão aceitos somente comprovantes de água, luz ou telefone)**;
 - Título de eleitor (frente e verso), comprovantes da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral do TRE/AP. **Observação:** a certidão de quitação eleitoral pode ser obtida online: <https://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual - TJAP, que pode ser obtida online: <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>;
 - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal - TRF1ª Região, que pode ser obtida online: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
 - Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, que pode ser obtida online: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>;
 - Certidão de Casamento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do cônjuge;
 - Cartão do SUS (frente e verso) - do próprio candidato;
 - Cartão do SUS (frente e verso) - do cônjuge;
 - Cartão do SUS (frente e verso) - **do(s) filho(s) do candidato que possui(em) idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos**;
 - Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF **do(s) filho(s) do candidato que possui(em) idade entre 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos**;
 - Caderneta de vacinação (frente e verso) **do(s) filho(s) que possui(em) idade entre 0 (zero) a 14 (quatorze) anos**;
 - Declaração de matrícula escolar e Histórico escolar, oficiais e atualizados, com carimbo da Escola **do(s) filho(s) do candidato que esteja(m) regularmente matriculado(s) na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)**;
 - Declaração de matrícula na Universidade e Histórico Acadêmico da Universidade, oficiais e atualizados, com carimbo da Universidade ou autenticação digital **do(s) filho(s) do candidato que possui(em) idade entre 21 (vinte e um) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que esteja(m) regularmente matriculado(s) no Ensino Superior**;
 - Laudo Médico original com carimbo e CRM (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial. **Observação: obrigatório somente aos candidatos inscritos à opção de vaga PNE. Os modelos das documentações abaixo serão encaminhados ao e-mail dos candidatos cadastrados no ato da inscrição:**
 - Ficha de Cadastro Funcional, impressa e preenchida a caneta; (original).
 - Ficha de Solicitação de Vale transporte, **em 2 (duas) vias iguais**, impressa e preenchida a caneta; (original).
 - Ficha de acumulação de cargos, impressa e preenchida a caneta; (original).
- ¶ O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).
- 14.1. Na hipótese prevista no subitem 2.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho a ser assumida no SESC e a do seu cargo, emprego ou função pública.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2025.

Danielle Silva dos Santos Lobato
Presidente da Comissão do Processo Seletivo.